



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.458 DE 28 DE janeiro DE 2.003.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

Altera a redação do Art. 3º da Lei nº 2.405/2002.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O Art. 3º da Lei nº 2.405, de 25 de junho de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A vigência do convênio a que menciona o Art. 1º será a partir de 28 de junho do corrente ano (28/06/2002) à 31 de janeiro de 2004 (31/01/2004), correspondendo a duração dos cursos"

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 28 de janeiro de 2.003.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada em
meus próprios e publicados*